ADSE: governo aprova aumento de encargos para os beneficiários

14 Julho, 2021

Apesar da saúde financeira da ADSE, os trabalhadores e aposentados vão pagar mais. Frente Comum contesta.

No Conselho Geral e de Supervisão, representantes do governo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), da Associação de Aposentados, Pensionistas e Reformados (APRE) e da FESAP/UGT viabilizaram o aumento dos encargos dos beneficiários.

Esta decisão, com a participação de organizações que se dizem defensoras dos trabalhadores e pensionistas, é inadmissível, dada a saúde financeira da ADSE que é suportada pela contribuição dos trabalhadores e aposentados.

A Revisão das Tabelas do Regime Convencionado que irá entrar em vigor a 1 de setembro implica o aumento da comparticipação dos beneficiários.

Aqui ficam alguns exemplos:

Regime Convencionado-consultas	No presente	1 de setembro
Gerais	3,99€	5,00€
Pediatria	3,99€	7,50€
Cardiologia	3,99€	16,00€
Regime Convencionado-Cirurgia cataratas	No presente	1 de setembro
Com colocação lente monofocal	100%	100%
Com colocação de lente multifocal	100%	Máximo 250 €
Regime Convencionado-consultas	No presente	1 de setembro
Consultas de Medicina Geral	Sem limites	24 por ano
Consultas de Clínica Geral	Sem limites	24 por ano
Consulta de Oftalmologia	Sem limites	3 por ano

Era possível e justificável uma revisão das Tabelas do Regime Convencionado mas que diminuísse os encargos dos trabalhadores e aposentados beneficiários da ADSE, nomeadamente nas consultas, nos meios complementares de diagnóstico, na medicina dentária, incluindo, nesta, a comparticipação em mais actos clínicos e o aumento da comparticipação em óculos (armações e lentes).

Essa não foi a opção do Governo, nem da ANMP, da ANAFRE, da APRE e da FESAP/UGT, que aceitaram e votaram favoravelmente estes aumentos.

A Frente Comum não pode concordar que se proceda a uma Revisão das Tabelas do Regime Convencionado com aumento de comparticipação dos beneficiários:

- numa situação económica, social e sanitária de grandes repercussões e incertezas como a que vivemos;
- num contexto em que a generalidade dos salários se encontra, há mais de dez anos, sem atualização, à exceção no valor da remuneração mínima;
- num contexto em que as pensões não têm sido atualizadas, com exceção para as que têm um montante global igual ou inferior a 1,5 vezes do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mas que, desde 2016, apenas tiveram aumentos entre 6,00€ e 10,00€;
- no contexto em que os rendimentos dos Trabalhadores da Administração Pública são penalizados com uma comparticipação para a ADSE de 3,5% sobre o salário mensal e os subsídios de Férias e Natal;
- num contexto em que a ADSE acumula milhões de euros em saldo positivo.

A par das críticas aos agravamentos que, como se fundamenta, são desnecessários, a Frente Comum reconhece também que as Tabelas do Regime Convencionado que entram em vigor em 1 de Setembro contêm algumas melhorias:

- a fixação de preços máximos para 701 procedimentos cirúrgicos, assim como para 9980 próteses e para 2444 medicamentos, sendo que 265 são medicamentos oncológicos;
- o aumento da comparticipação da ADSE nos internamentos;
- a introdução de uma regra para dificultar a saída de médicos do Regime Convencionado para o Regime Livre, ainda que essa saída também resulte do facto de a ADSE demorar demasiado tempo para cumprir os seus compromissos para com eles.

São os trabalhadores e aposentados da Administração Pública que suportam a ADSE.

Sendo hoje um Instituto do Estado suportado pela contribuição dos trabalhadores e aposentados, os saldos de milhões de euros da ADSE não podem servir apenas para engrossar os lucros dos privados da saúde e a coluna das receitas no Orçamento do Estado.

Os trabalhadores e aposentados descontam 14 vezes/ano 3,5% dos seus salários e pensões, bem como dos subsídios de Férias e de Natal. A receita dos descontos que financiam a ADSE assume valores que garantem a sua sustentabilidade. Neste contexto, não é aceitável o aumento de comparticipações exigido aos beneficiários.

anos	Descontos para a ADSE (M€)
2012	215 M€
2013	286 M€
2014	521 M€
2015	553 M€
2016	570 M€
2017	574 M€
2018	592 M€
2019	608 M€
2020	624 M€
SOMA	4542 Milhões de Euros

A ADSE acumula saldos positivos, de ano para ano, de milhões de euros.

No final de 2020 tinha acumulado 771,8 M€, dos quais foram investidos 350 M€ em Títulos do Estado, e o restante, 421,8 M€, em depósitos à ordem, praticamente sem rendimento (as taxas de juros são quase nulas). Porém, para movimentar esse dinheiro, embora ele seja da ADSE, isto é, dos beneficiários, é precisa autorização do Ministro das Finanças.

Saldos acumulados	
Em aplicações financeiras	350 M€
Noutra situação	421,8 M€

Os dois últimos anos confirmam esta tendência de acumulação de saldos.

Resultados líquidos da ADSE	Ano de 2019	Ano de 2020
	102,7 M€	196,9 M€

Comprometido o pagamento atempado dos reembolsos aos beneficiários. Desde 2019 que a ADSE procura contratar trabalhadores nomeadamente técnicos superiores e assistentes técnicos. Mas o Governo (Ministério das Finanças) tem dificultado a concretização destas admissões. Para sobreviver e responder minimamente às necessidades dos beneficiários, nomeadamente o pagamento atempado dos reembolsos aos beneficiários no Regime Livre, a ADSE tem "comprado" milhares de horas de trabalho a empresas de trabalho temporário, o que, ademais, contraria as declarações do governo de que é contra a precariedade e defende o trabalho digno.

As regularizações com os prestadores privados da saúde estão paradas com prejuízo para trabalhadores e aposentados. O processo de regularizações com os privados, que envolve milhões de euros (mais de 84 M€ até 2020), resulta de eles terem facturado à ADSE mais do que deviam. É urgente recuperar esse dinheiro pertencente aos beneficiários. O seu adiamento, que parece intencional (vem de 2015), só tornará mais difícil a recuperação desse dinheiro que, para todos os efeitos, é dinheiro pago pelos beneficiários.

A Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública reafirma o que há muito reivindica:

- A manutenção da ADSE como um direito dos trabalhadores e aposentados da Administração Pública;
- Que os descontos dos trabalhadores e aposentados apenas incidam sobre os 12 meses de salário ou pensão;
- Que o desconto mensal seja de 1,5%;
- Que o Estado assuma o ressarcimento à ADSE da política social.